



**PORTARIA Nº 180, de 15 de setembro de 2016.**

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o pedido da Servidora **GILDA LÚCIA DA SILVA**, exarado através de requerimento encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde,


**RESOLVE:**

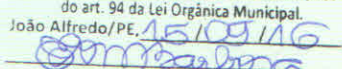
**Art. 1º** - Considerá-la licenciada a partir de 02.09.2016, do cargo de Agente de Endemias, por um período de 01 (um) anos sem vencimentos, para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Artigo 130, da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/68 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), adotado por este Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.09.2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 15 de setembro de 2016.

  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
PREFEITA

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.  
João Alfredo/PE, 15/09/16  
  
Servidor Responsável